

SENAI-DR/AP

É concedido ao **CONVENIADO** 20% (vinte por cento) de desconto em todos os cursos, Presenciais e Semipresenciais, conforme tabela de modalidades e áreas tecnológicas de atuação do SENAI-DR/AP.

CURSOS PROFISSIONALIZANTES

MODALIDADES
Habilitação Técnica
Qualificação Profissional
Aperfeiçoamento Profissional

ÁREAS TECNOLÓGICAS	
Gestão	Mecânica Industrial
Mecânica Automotiva	Segurança
Construção Civil	Máquina Pesadas
Vestuário	Eletrônica
Elétrica	Automotiva
Alimentos	Eletroeletrônica
Tecnologia da Informação	Metal Mecânica
Refrigeração e Climatização	Metalurgia

Parágrafo Único: O **CONVENIADO** fica ciente que o cumprimento do disposto neste **CONVÊNIO** está vinculado à disponibilidade de vaga para o nível, modalidade de ensino ou atividade física desejada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO DO CONVÊNIO

3.1. As atividades decorrentes deste **CONVÊNIO** serão administradas pelos **CONVENENTES**, identificando e removendo quaisquer óbices ao perfeito desenvolvimento das atividades previstas.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMALIZAÇÃO

4.1. Para concessão dos descontos mencionados na Cláusula Segunda, é necessário que o servidor solicitante do desconto, no momento da matrícula, apresente **DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO** emitida pelo **CONVENIADO**, devidamente assinado/carimbado pelos representantes do signatário deste **CONVÊNIO**, a que está subordinado o servidor.

4.2. É indispensável ainda, a comprovação por meio de documento oficial, a dependência do aluno para com o servidor solicitante do desconto.

Parágrafo Único: A **DECLARAÇÃO** será necessariamente vinculada a este **CONVÊNIO** e por este regulado subsidiariamente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1. Obrigações dos CONVENENTES

5.1.1. Promover o mencionado na Cláusula Primeira, observando as orientações e exigências dos órgãos competentes, notadamente as do Ministério da Educação e do Conselho Estadual de Educação.

5.1.2. Estender os descontos, aos servidores e seus dependentes matriculados antes da assinatura deste **CONVÊNIO**, os quais, sob nenhuma hipótese, serão retroativos

5.1.2.1. Os descontos incidirão apenas nas parcelas que vierem após a solicitação de desconto;

5.1.3. Garantir que, em caso de rescisão do presente **CONVÊNIO** ou sua revogação, o benefício concedido neste instrumento para os servidores do **CONVENIADO** e seus dependentes matriculados na Escola Visconde de Mauá, atividades físicas, culturais e esportivas, seja mantido até o final do ano letivo.

[Handwritten signatures and stamps]

Diretoria Jurídica
JEAN ALVES
 SESI-SENAI-AP

CONVÊNIO Nº 003/2018 - Sesi/SENAI-DR/AP

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - Sesi-DR/AP, SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI-DR/AP E A DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos do Direito, as partes ao fim assinadas, de um lado o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Sesi-DR/AP**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.775.620/0001-90, com sede à Rua Leopoldo Machado, nº 2749, Bairro Trem, Macapá/AP, doravante denominado **Sesi-DR/AP**, representado legalmente por sua Superintendente, **Sra. Alyne Vieira Silva Barbosa**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 32.867.337-7 SSP/SP, inscrita no CPF nº. 989.328.880-00, , o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DR/AP**, inscrito no CNPJ sob o nº **03.775.690/0001-49**, com sede na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 2026, Bairro Santa Rita, Macapá/AP, doravante denominado de **SENAI-DR/AP**, neste ato representado por sua Diretora de Operações, **Sra. Deusa Carvalho Ramos**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 929101 SSP/DF, inscrita no CPF nº 369.023.731-91, em conjunto denominados **CONVENIENTES**, e, de outro lado, a **DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.231.209/0001-05, com sede na Av. FAB, nº 84, Setor das Secretárias Macapá/AP, doravante denominado **CONVENIADO**, neste ato representado pela Delegada Geral da Polícia Civil, **Sra. Maria de Lourdes Sousa**, RG nº 547069 AP, CPF nº 911.076.874-20, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este **CONVÊNIO** visa estabelecer a concessão de descontos nas mensalidades escolares junto à Escola Visconde de Mauá, Cursos de Educação Continuada, atividades físicas esportivas e culturais fornecidos pelo Sesi-DR/AP e Cursos na área de Educação Profissional fornecidos pelo SENAI-DR/AP, para os servidores do **CONVENIADO**, enquanto perdurar seu vínculo empregatício com esta, sendo extensivo também aos seus dependentes.

1.2. O **CONVENIADO** não se responsabiliza pela inadimplência do pagamento das mensalidades dos beneficiados, ficando incumbida aos **CONVENIENTES** de promover a cobrança pelos meios legais e aplicar as penalidades previstas no contrato de prestação de serviço educacional firmado entre esta e os beneficiados.

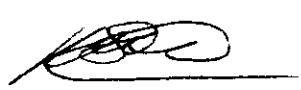
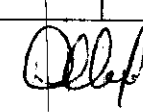
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PERCENTUAIS E DESCONTOS CONCEDIDOS

2.1. Os **CONVENIENTES** se comprometem em conceder descontos nas mensalidades escolares da *Escola Visconde de Mauá em Macapá e Santana, atividades físicas, esportivas e culturais na Unidade de Macapá, cursos de Educação Continuada, além de cursos de Educação Profissional dos seus Centros de Formação Profissional situados em Macapá, Santana e Vale do Jari*, aos servidores do **CONVENIADO** e seus dependentes, nos moldes abaixo discriminados:

**SESI-DR/AP
EDUCAÇÃO BÁSICA**

NÍVEIS DE ENSINO	VALOR S/ DESCONTO	VALOR C/ DESCONTO
Educação Infantil (1º e 2º Períodos)	535,00	428,00
Fundamental I (1º ao 5º ano)	535,00	428,00
Fundamental II (6º ao 9º ano)	594,92	475,93
Ensino Médio (articulado SENAI)	802,50	722,25

Macapá
 Av. ...
 ...


E por estarem assim justos e acordados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Macapá (AP), 21 de fevereiro de 2018.

Alyne Vieira Silva Barbosa
SESI-DR/AP
CONVENENTE

Deusir Carvalho Ramos
SENAI-DR/AP
CONVENENTE

Maria de Lourdes Sousa
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
CONVENIADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME/CPF:

2. _____
NOME/CPF:

